

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

**CONFERE TÍTULO DE “EMPRESA CIDADÃ” AO BIOCOR INSTITUTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais decretou, e a Mesa da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156 de 23 de agosto de 2004, fica concedido à empresa BIOCOR INSTITUTO, por seus relevantes serviços sociais prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o Título de “EMPRESA CIDADÃ”,

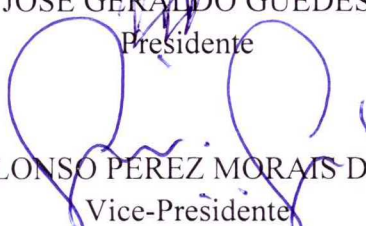
Art. 2º - A homenagem será prestada em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser designada previamente, ocasião em que o diploma especialmente confeccionado será entregue a empresa homenageada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de junho de 2018.



JOSÉ GERALDO GUEDES  
Presidente



ÁLVARO ALONSO PÉREZ MORAIS DE AZEVEDO  
Vice-Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO  
Secretário

/dmb/eca